



## DECRETO Nº 2.357 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 9.577.293,86, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 9.577.293,86 (nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2022.

Saquarema, 28 de julho de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**DECRETO Nº 2.357 DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Redução</b>	<b>Suplementação</b>
800	08.003.12.361.0008.2.021	3.1.90.04.06.00.00	1113	622.712,58	-
801	08.003.12.361.0008.2.021	3.1.90.11.01.00.00	1113	1.937.652,94	-
802	08.003.12.361.0008.2.021	3.1.90.11.02.00.00	1113	874.144,45	-
803	08.003.12.361.0008.2.021	3.1.90.11.50.00.00	1113	3.603,16	-
804	08.003.12.361.0008.2.021	3.1.90.11.52.00.00	1113	86.803,40	-
805	08.003.12.361.0008.2.021	3.1.90.13.02.00.00	1113	355.938,24	-
806	08.003.12.361.0008.2.021	3.1.90.16.99.00.00	1113	16.980,62	-
807	08.003.12.361.0008.2.021	3.1.91.13.05.00.00	1113	175.550,70	-
808	08.003.12.361.0008.2.021	3.1.91.13.06.00.00	1113	77.399,37	-
809	08.003.12.361.0008.2.021	3.3.90.08.56.00.00	1113	7.791,45	-
821	08.003.12.365.0008.2.024	3.1.90.04.06.00.00	1113	1.687.826,36	-
822	08.003.12.365.0008.2.024	3.1.90.11.01.00.00	1113	691.416,96	-
824	08.003.12.365.0008.2.024	3.1.90.11.50.00.00	1113	5.843,62	-
825	08.003.12.365.0008.2.024	3.1.90.11.52.00.00	1113	22.519,75	-
826	08.003.12.365.0008.2.024	3.1.90.13.02.00.00	1113	326.537,40	-
827	08.003.12.365.0008.2.024	3.1.90.16.99.00.00	1113	409,78	-
828	08.003.12.365.0008.2.024	3.1.91.13.05.00.00	1113	13.705,14	-
829	08.003.12.365.0008.2.024	3.1.91.13.06.00.00	1113	77.807,63	-
830	08.003.12.365.0008.2.024	3.3.90.08.56.00.00	1113	9.090,57	-
841	08.003.12.365.0008.2.026	3.1.90.11.01.00.00	1113	149.998,37	-
842	08.003.12.365.0008.2.026	3.1.90.11.02.00.00	1113	36.963,00	-
843	08.003.12.365.0008.2.026	3.1.90.11.50.00.00	1113	8.627,14	-
844	08.003.12.365.0008.2.026	3.1.90.11.52.00.00	1113	10.645,70	-
845	08.003.12.365.0008.2.026	3.1.90.13.02.00.00	1113	20.610,08	-
846	08.003.12.365.0008.2.026	3.1.90.16.99.00.00	1113	642,02	-
847	08.003.12.365.0008.2.026	3.1.91.13.05.00.00	1113	6.471,57	-
848	08.003.12.365.0008.2.026	3.1.91.13.06.00.00	1113	17.295,67	-
849	08.003.12.365.0008.2.026	3.3.90.08.56.00.00	1113	1.637,42	-
868	08.003.12.367.0008.2.018	3.1.90.04.06.00.00	1113	1.831.534,84	-
869	08.003.12.367.0008.2.018	3.1.90.11.01.00.00	1113	83.211,53	-
870	08.003.12.367.0008.2.018	3.1.90.11.02.00.00	1113	2.456,70	-
871	08.003.12.367.0008.2.018	3.1.90.11.50.00.00	1113	818,90	-
872	08.003.12.367.0008.2.018	3.1.90.11.52.00.00	1113	10.481,93	-
873	08.003.12.367.0008.2.018	3.1.90.13.02.00.00	1113	380.615,89	-



874	08.003.12.367.0008.2.018	3.1.90.16.99.00.00	1113	13.236,73	-
875	08.003.12.367.0008.2.018	3.1.91.13.05.00.00	1113	4.974,78	-
876	08.003.12.367.0008.2.018	3.1.91.13.06.00.00	1113	2.518,57	-
877	08.003.12.367.0008.2.018	3.3.90.08.56.00.00	1113	818,90	-
810	08.003.12.361.0008.2.022	3.1.90.04.06.00.00	1112	-	3.000.000,00
811	08.003.12.361.0008.2.022	3.1.90.11.01.00.00	1112	-	2.582.293,86
814	08.003.12.361.0008.2.022	3.1.90.11.50.00.00	1112	-	239.000,00
831	08.003.12.365.0008.2.025	3.1.90.04.06.00.00	1112	-	3.660.000,00
833	08.003.12.365.0008.2.025	3.1.90.11.02.00.00	1112	-	90.000,00
884	08.003.12.367.0008.2.019	3.1.90.16.99.00.00	1112	-	6.000,00
TOTAL:				9.577.293,86	9.577.293,86

\*Nota Explicativa: Movimentação de recursos FUNDEB para adequação de despesas com profissionais do magistério.

Saquarema, 28 de julho de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita